

mails cessaoadeservidor@cariacica.es.gov.br,
administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br e
contabilidade.ipc@cariacica.es.gov.br.
Ou (em caso de empregado público)

Art. 3º Os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias deverão ser encaminhados a secretaria de lotação do servidor para controle e arquivamento, através do e-mail cessaoadeservidor@cariacica.es.gov.br.

Cariacica/ES, XX de XXX de 20XX.

(Nome do Prefeito)

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art.90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 007 de 08 de janeiro de 2019, retirando a condição de Sub judice do servidor, Rodrigo Carneiro Fonseca, matrícula 118.397.1, ocupante de cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 0017944-58.2015.8.08.0012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº 007/2019.

Cariacica/ES, 21 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 275, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 181/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – CMS, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, § 3º, do Decreto nº 181, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 3º

I -

a) titular – Paulo César Reblin

b) suplente – Pedro Ivo da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 30/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CMHIS – GESTÃO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 30, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1º [...]

I – Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Wellington Silva

Suplente: Adilson Avelina dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 30/2023

Cariacica-ES, 22 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal De Habitação

DECRETO Nº 280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE INTERESSE COLETIVO NA PRAÇA MONSENHOR RÔMULO NEVES BALESTRERO, NO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o art. 134, § 3º e por tudo que consta do processo administrativo nº 42.886/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob no. 90.608.712/0001-80 a permissão de uso gratuito pelo prazo de 5 (cinco) anos de uma fração de área com superfície de 500mm x 500mm junto à Praça Monsenhor Rômulo Neves Balestrero, no Bairro Campo Grande.

§ 1º A localização exata da área de que trata o caput consta do mapa que integra o anexo único do presente Decreto.

§ 2º A critério das partes, o prazo da permissão de uso gratuito poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Art. 2º A permissão ora concedida destina-se à instalação, às expensas da permissionária, com a identificação de sua marca, de 01 equipamento denominado de "Painel Publicitário Informativo – Relógio Digital".

§ 1º O Termo de Permissão a ser celebrado irá dispor sobre as características do equipamento a ser instalado.

§ 2º A permissionária disponibilizará o equipamento que fornece, de forma gratuita para a permitente, mensagens informativas, educativas ou de orientação social de até 160 caracteres.

Art. 3º A permissionária suportará todos os encargos decorrentes da adequação do espaço concedido, da instalação e manutenção do equipamento de sua propriedade, assim como a conservação do espaço público dado em permissão de uso.

Art. 4º À permissionária é expressamente proibido alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o espaço objeto desta permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento sem expressa autorização do Município.

Parágrafo único. A permissionária não poderá alterar a destinação de uso do espaço público dado em permissão de uso, sob pena de imediata reversão da posse do bem ao Município.

